



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

fevereiro de 2013

D E C R E T O Nº 10.296, de 20 de

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao disposto no Processo Administrativo nº 1106, datado de 28 de janeiro de 2013 e, ainda, em conformidade com o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, **com data de 31.01.2013**, conforme consta do Requerimento (fls. 02) e das fls. 05, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto, o Contrato de Trabalho firmado entre o município de Itabuna e o servidor **LAUDO SILVA COSTA JÚNIOR**, Médico, Matrícula nº 220080107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais, no que se refere a efetivação da Rescisão Contratual do servidor **LAUDO SILVA COSTA JÚNIOR**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano